



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 845, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DENOMINA NOMES DE RUA NO POVOADO COQUEIRO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro público, espécie rua, localizado no Bairro Centro do Povoado Coqueiro, neste Município, passa a se denominar de acordo com mapa em anexo:

- 01 – BERNARDO ALVES RODRIGUES**
- 02 – MANUEL MASCARENHAS DA SILVA**
- 03 – JOÃO ROSA DA SILVA**
- 04 – MARIA DO CARMO COUTO SILVA**
- 05 – FRANCINARA DUARTE SILVA**
- 06 – JOÃO BATISTA LOPES**
- 07 – RAIMUNDO ALVES DA ROCHA**
- 08 – JOSÉ LOPES DA SILVA**
- 09 – ANTONIO VALERIO DA SILVA**
- 10 – MARIA DE LURDES SILVA**
- 11 – JOVELINA MARIA DA CONCEIÇÃO**
- 12 – VICENTE JOÃO DE PAULA**

Art. 2º - O Logradouro público, espécie rua, localizado no Bairro Nova Brasília no Povoado Coqueiro, neste Município, passa a se denominar de acordo com mapa em anexo:

- 13 – FRANCISCO GOMES ROCHA**
- 14 – BOAVENTURA GUILHERME DA COSTA**
- 15 – ANASTACIO SOUSA COSTA**

Art. 3º - O Logradouro público, espécie rua, localizado no Bairro Mangueirão no Povoado Coqueiro, neste Município, passa a se denominar de acordo com mapa em anexo:

- 16 – CARLOS SILVA COUTO**
- 17 – ONESIMO DE ARAUJO SILVA**
- 18 – RAIMUNDA NONATA COSTA SILVA**
- 19 - MARIA DOS AFLITOS BRITO COUTO**



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

20 – JONAS PRUDENCIO TIAGO

21 – ACRISIO SILVA COUTO

Art. 4º - O Logradouro público, espécie Avenida, localizado no Bairro Central no Povoado Coqueiro, neste Município, passa a se denominar de acordo com mapa em anexo:

22 – CARLOS CAMELO CAVALCANTE

Art. 5º - O Município de São Bernardo/MA, por seu Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta Lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local e a comunicação aos órgãos e concessionários públicos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Pref. Amin Vieira Sabry, Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO:18260918315 Assinado de forma digital por FRANCISCO
DAS CHAGAS CARVALHO:18260918315
Dados: 2025.12.01 12:01:21 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA

Certidão de Publicação

Certifico que esta Lei Ordinária Municipal nº 845/2025, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 01/12/2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
PEREIRA DE SOUSA:78081882391

Assinado de forma digital por FRANCISCO
DAS CHAGAS PEREIRA DE
SOUSA:78081882391
Dados: 2025.12.01 12:01:37 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA
Secretário Mun. de Gestão
Portaria nº 01/2025





R. Maria do Carmo Couto Silva

R. João Rosa da Silva

R. Manuel Mascarenhas da Silva

R. Bernardo Alves Rodrigues

R. Raimundo Almeida Rocha

R. Manuel Mascarenhas da Silva

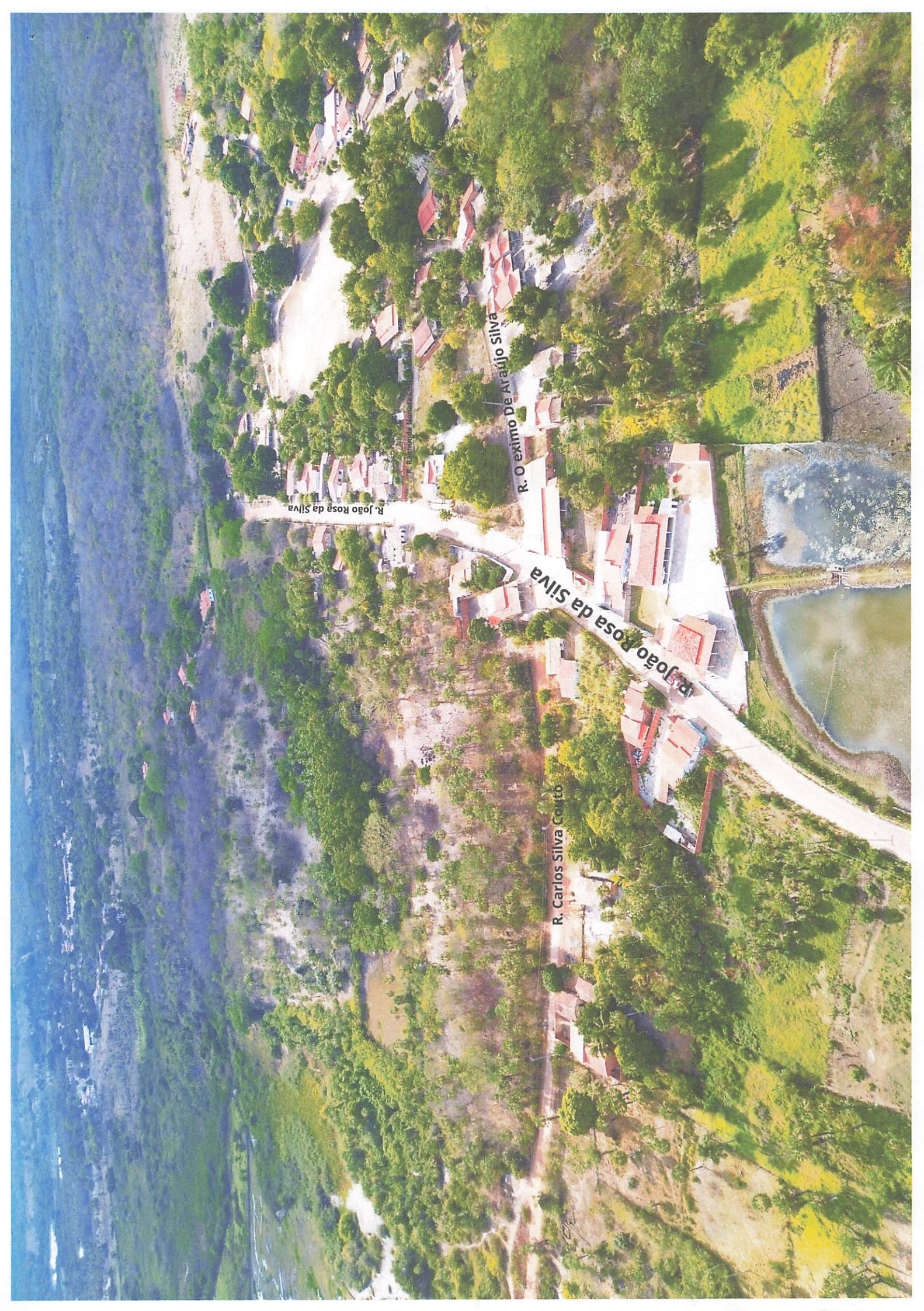
R. José Lopes da Silva

R. António Valério da Silva

Central

Av. Carlos Camelo Cavalcante





R. Carlos Silva Corjito

R. João Rosa da Silva

R. O eximo De Araújo Silva

R. João Rosa da Silva

R. Raimunda Monteiro da Silva



Nova Brasília

R. Francisco Gomes Rocha

R. Anacleto Soares

R. Boa Ventura Guilherme da Costa



R. João Rosa da Silva

Magueirão

R. Maria Aíltes Brito Couto

R. Jonas Pridencio Tiago

R. Acrísio Silva Couto

R. Maria Aíltes Brito Couto



R. António Valério da Silva

R. Vicente João de Paulo

R. Manuel Mascarenhas da Silva

R. António Valério da Silva

R. Jovelina Maria da Conceição

R. Maria de Lurdes Silva

R. Manuel Mascarenhas da Silva